DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Projeto Floresta Urbana é implantado na Avenida Alberto Oberg



A Daemo Ambiental implantou nesta segunda-feira, 23 de setembro, a “Floresta Urbana”. O projeto piloto foi realizado na Avenida Alberto Oberg, em uma área próxima à EMEB Dona Benta e faz parte das diretivas do Programa Município VerdeAzul.

O projeto contempla o plantio de mais de 100 mudas, sendo espécies como: ipê rosa de bola, ipê roxo de bola, ipê amarelo cascudo, ipê amarelo, pata de vaca rosa, pata de branca, ipê branco, jacarandá, sibipiruna, aroeira pimenteira, aroeira verdadeira, acácia imperial, cambuci, pau ferro, pitanga, acerola, ameixa amarela, jabuticaba, caju, coração de negro.

O plantio foi realizado pela superintendente da Daemo Ambiental, Tina Riscali, o vereador Zé das Pedras, secretários municipais, representantes dos moradores do bairro, do Parque Aquático Thermas dos Laranjais, do Comdema e do Comdema Jovem, alunos das escolas EMEB Dona Benta, Escola Estadual Capitão Narciso Bertolino e Colégio Objetivo, e colaboradores da Daemo Ambiental.

Segundo a divisão de Meio Ambiente, as árvores desempenham uma relevante melhoria da qualidade de vida da população urbana como, por exemplo, a redução da temperatura climática, a redução da poluição atmosférica e melhoria da qualidade do ar. Outros benefícios oferecidos pelas árvores são a diminuição de erosões e enchentes, o combate à aridez da paisagem urbana e o embelezamento das ruas, avenidas e praças.



DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA	3
Vigilância Sanitária	3
Outros Atos	3
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3
Licitações e Contratos	4
Extrato	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Olímpia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.olimpia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia
CNPJ 46.596.151/0001-55
Praça Rui Barbosa, 54 - Centro
Telefone: (17) 3279-2727 | (17) 3279-3299

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia
CNPJ 51.359.818/0001-36
Praça João Fossalussa, 867
Telefone: (17) 3279-3999

DAEMO Ambiental
CNPJ 46.933.016/0001-58
Avenida Harry Gianecchini, 350 - Jd. Toledo
Telefone: (17) 3279-2250 | (17) 3281-6963

Prodem Olímpia
CNPJ 51.346.617/0001-02
Av. Aurora Forti Neves, 450-A
Telefone: (17) 3280-1050

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - OLÍMPIA PREV
CNJP05.009.757/0001-60
Av. Dep. Waldemar Lopes Ferraz, 1.042 – Centro
Telefone: (17) 3280-6069 / 3281-5322

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Turística de Olímpia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.olimpia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA

Vigilância Sanitária

Outros Atos

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 1021/19

Data de Protocolo: 17/09/2019

CEVS: 353390801-472-000471-0-4

Data de Validade: Razão Social: A&F DO BRASIL COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI

CNPJ/CPF: 17.459.709/0002-33

Endereço: RUA BENJAMIN CONSTANT, 1656 JD. ÁLVARO BRITO Município: OLÍMPIA CEP: 15400-000 UF: SP

Resp. LEGAL: FERNANDA FRANCISCA DE OLIVEIRA CPF: 25080985828

O Diretor da SERVICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE OLÍMPIA indefere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. A solicitação foi indeferida, pois no endereço existe apenas uma residência. O interfone foi atendido, dizendo aguarde um momento, mas ninguém apareceu.

OLÍMPIA, Terça-feira, 24 de Setembro de 2019

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N. º 696, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora Senhora JOANA COSTA MARCATO.

CLEBER LUIS BRAGA, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia – Olímpia Prev., no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. º 80/2010, e

Considerando o art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005 c/c art. 23 da Lei Complementar n.º 80, de 18/06/2010, e os benefícios dos arts. 172, 178 e 179 da Lei Complementar n.º 01, de 22/12/1993, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do município de Olímpia, Anexo III e IV da Lei Complementar nº 138, de 11/03/2014 c/c Lei 4.454, de 15/05/2019 e o Decreto nº 7.471, de 30/05/2019, que atualizou a tabela de vencimentos dos servidores municipais,

R E S O L V E,

Art. 1.º Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, à Senhora JOANA COSTA MARCATO, portadora do RG n.º 36.398.602-9 SSP/SP e inscrita no CPF sob o n.º 013.609.968-85, servidora efetiva nomeada no cargo de “AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS”, referência 1, letra “B”, faz jus a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos calculados conforme a última remuneração do cargo efetivo, conforme processo do OLÍMPIA PREV n.º 51/2019, a partir de 01/10/2019, até posterior deliberação.

Art. 2.º Os proventos deverão ser reajustados pela paridade, ou seja, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos ao servidor aposentado quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidas aos servidores em

atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, na forma da lei.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos a partir de 01/10/2019.

Publique-se, registre-se, afixe-se e cumpra-se.

Olímpia, em 23 de setembro de 2019.

CLEBER LUIS BRAGA

Diretor Presidente

Licitações e Contratos

Extrato

Extrato de Contrato

Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia – OLIMPIA PREV. Contratada: Four Info Desenvolvimento de Software Ltda. Objeto: Programa de gerenciamento de tempo de contribuição para gerenciamento dos dados previdenciários dos servidores públicos vinculados ao IPSPMO. Data de Assinatura: 28 de agosto 2019. Valor R$ 8.186,16 (oito mil, cento e oitenta e seis reais e dezesseis centavos). 12 (doze) meses.

Cleber Luis Braga

Diretor Presidente